



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para aquisição de um veículo utilitário, 5 lugares, seminovo, ano modelo/fabricação não inferior a 2016 em atendimento as atividades do gabinete do prefeito, com abertura prevista para o dia 25/08/2022, às 9:00hs.

Foi enviado Despacho do Pregoeiro Municipal, por ele emitido e assinado em 25/08/2022, no qual solicita a anulação do processo licitatório, haja vista que a ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ter prejudicado o comparecimento de mais interessados, comprometendo a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, sendo que compareceu tão somente um interessado (envelope enviado pelos correios). O Pregoeiro informou ainda que a ampliação da divulgação do certame, além de atender aos costumes de rotina desta administração, poderá atrair maior número de interessados, provocando a concorrência e a obtenção da melhor oferta para a administração.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não"*

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro – CEP: 39.135-000
Contatos: (38) 35451122 / licitacao@pk.mg.gov.br

30/08/2022
PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL 419/97

Silvino de Oliveira
PREGOEIRO MUNICIPAL
Matricula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação

se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **ANULAR** o Processo Licitatório nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 24/2022.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek/MG, 30 de agosto de 2022.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

30/08/2022
PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL 419/97


Silvério Yamam de Oliveira
PREGOEIRO MUNICIPAL
Matricula 0751